



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DE 4	11
Nº 11975	PAG. 22

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.181/81

Considera de utilidade pública o Clube Carnavalesco "CADA ANO SAI PIOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

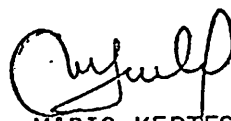
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

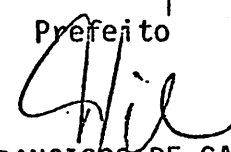
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clube Carnavalesco "CADA ANO SAI PIOR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.


MARIO KERTESZ
Prefeito


JOSE FRANCISCO DE CARVALHO
Secretário de Administração